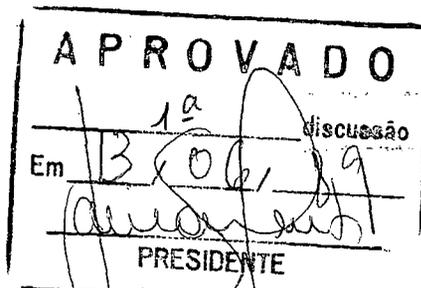




INDICAÇÃO N.º 129/89.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



CONSIDERANDO, que o local dos desfiles carnavalescos, mesmo que aprazível, não possui infraestrutura técnica para tal finalidade;

CONSIDERANDO, que devido ao grande MOVIMENTO DE VEÍCULOS NA ORLA MARÍTIMA, O LOCAL ONDE SE REALIZAM OS DESFILES DE CARNAVAL (Av. do Contorno, Praia do Forte), contribui para sérios transtornos para o ordenamento do fluxo de tráfego;

CONSIDERANDO, o perfil artístico de Cabo Frio;

CONSIDERANDO, a importância da consolidação dos desfiles carnavalescos no Município;

CONSIDERANDO, que a preservação das entidades carnavalescas vem de encontro à proteção quanto às nossas Raízes e memórias Culturais;

I N D I C O à Douta Mesa, ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, sugerindo a construção de um " SAMBÓDROMO ", o qual, poderá servir para vários outros eventos culturais.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 1989.

Valfredo Santos de Silva
VALFREDO SANTOS SILVA

Vereador - Autor